



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

Mem. Sec. - obras/compras e licitações – nº 002/2018

Em 14 de dezembro de 2018

Ao Sr. Felipe Tomé Mota e Silva

Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Santana da Vargem

Assunto: **Solicitação de parecer jurídico**

Em razão da portaria de número 35/2018 de 04 de dezembro, abriu-se procedimento licitatório de nº 08 para aquisição dos objetos, relacionados na planilha abaixo. Desta forma, foi encaminhado, para este servidor, representante da Comissão de licitação, o citado procedimento para que deliberasse sobre os assuntos propostos no Ofício de licitação de nº 007/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Especificações Técnicas
01	CEDULAS DE IDENTIDADE PARA VEREADORES, CONFECCIONADAS EM PVC	09	Cédula em medida 6,5 cm x 9,5 cm, contendo a foto em 3x4 do vereador, o nome completo, cpf, número de identidade, brasão do município de Santana da Vargem, endereço da Câmara Municipal, cep, telefone atualizado e site da Câmara
02	QUADROS PARA GALERIA DE EX-PRESIDENTES, EM AÇO INOX MOLDURA ALUMINIO, FUNDO EM FELTRO AZUL TAMANHO 42X32, 32x22	01	Quadro com borda de 1cm em alumínio, com dimensão 42x32, com foto do presidente ao fundo com arte realizada em inox, com dimensão 32x22, com placa de tamanho 4x22 abaixo com o texto centralizado dizendo: Carlos Cezar Ribeiro. E logo abaixo,



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

			também centralizado na mesma placa, 2018 conforme foto do Anexo I.
03	QUADRO LEGISLATIVO PLEITO 2017-2020, CONTENDO NOVE FOTOS COLORIDAS DOS VEREADORES, AFIXADA EM FUNDO DE ACM PRETO EM MOLDURA DE ALUMINIO LARGA	01	Quadro com borda arredondada de alumínio de espessura mínima de 1,5cm, com dimensão 73x93cm, com fundo aveludado de cor azul contendo ao fundo quadro em inox com os textos e imagens centralizados, com o seguinte conteúdo “Câmara Municipal de Santana da Vargem” logo abaixo o brasão do município. Mais abaixo o escrito Legislatura 2017 a 2020 e Mesa Diretora 2018. Tendo em primeiro plano as fotos do Presidente da Câmara “Carlos Cezar Ribeiro” com medida 8X10 destacada no meio entre a do vice presidente “Marcos Roberto Silva” e da Primeira Secretária, “Silmara Girlaine Honório” e do segundo secretário “Expedito Alves de Oliveira”. Logo abaixo estarão as fotos dos demais



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

			vereadores seguindo a ordem alfabética: José Elias Figueiredo, João Martins Boaventura, Luiz Felipe Mendonça Rodrigues, Rodrigo Scalioni Brito e Vitor Eugênio de Souza, as fotos devem ser de 6x8cm com distância de 4cm entre as fotos.
04	PLACA DE HOMENAGEM - PLACA EM AÇO INOX; - COM ESTOJO DE VELUDO PRETO; - COM GRAVAÇÕES EM ALTO RELEVO; - ACABAMENTO ESPELHADO; - CONTENDO PINTURA AUTOMOTIVA; - DIMENSÃO: 20X30 CM.	03	Uma placa de homenagem com o nome da Câmara Municipal de Santana da Vargem, o símbolo do município e com os dizeres: “A Câmara Municipal de Santana da Vargem homenageia e agradece a Dra. Orisel Aguilar Dita pelos valiosos serviços prestados ao povo vargense.” E outras duas placas no mesmo formato com os dizeres “A Câmara Municipal de Santana da Vargem homenageia e agradece à Equipe da Secretaria de Saúde Municipal pelos valiosos serviços prestados ao povo vargense.” “A Câmara Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

			Santana da Vargem homenageia e agradece à Equipe Sopão do Amor pelos valiosos serviços prestados ao povo vargense.” Em ambas as placas estará escrito em baixo Santana da Vargem, dezembro de 2018.
05	PLACA DE SUBSTITUIÇÃO PARA COMPLETAR QUADRO LEGISLATIVO EM INOX DE MEDIDA 04X22 CM INCLUÍDO SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO	01	A placa deve conter o seguinte escrito centralizado: Expedito Alves de Oliveira. E logo abaixo do nome deve estar escrito, também centralizado: 1985 a 1986/ 1993/ 2000/ 2017

Portanto, após análise do processo foi deliberado o seguinte:

- a. O representante da Comissão de Licitação após a deliberação optou por escolher a dispensa de licitação para aquisição do objeto porque o valor médio dos preços pesquisados é de R\$3.051,67, o que fica bem abaixo da autorização de dispensa constante do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93;
- b. Acerca do estabelecimento dos critérios de habilitação, o representante da Comissão optou por escolher como critérios a serem adotados somente a comprovação de regularidade junto ao INSS, bem como a regularidade junto ao FGTS, pois, conforme a Decisão 1.241/2002 TCU-Plenário que dispõe: “na contratação por dispensa de licitação com fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei de Licitação (baixo valor), a documentação a ser exigida será tão somente a comprovação de regularidade junto ao INSS, bem como a regularidade junto ao FGTS”. Também se verifica que as exigências de habilitação se dão em caso de modalidade de licitação, o que não é o caso, exigindo-se somente o cumprimento do que dispõe o §3º do art. 195 da Constituição Federal. E mesmo que fosse licitação o §1º do art. 32 da Lei 8.666/93 dispõe que “A documentação



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

de que tratam os artigos 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de **bens para pronta entrega** e leilão”;

- c. acerca da obrigatoriedade de elaboração de “termo de contrato” o representante da Comissão optou por escolher somente a nota de empenho de despesa em lugar de termo de contrato por não se tratar de preços estejam compreendidos nos limites das modalidades de licitação, concorrência e tomada de preços, e por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos de acordo com o §4º e o caput do art. 62 da Lei 8.666/93. Deste modo, observando o disposto no inciso VI do art. 38 da Lei 8.666/93, a Comissão vem solicitar de Vossa Senhoria, parecer técnico jurídico acerca da legalidade dos procedimentos até então adotados para aquisição do produto/serviço e sobre as deliberações desta Comissão de licitação, acima elencadas, bem como orientação sobre o prosseguimento do presente certame.

Deste modo, observando o disposto no inciso VI do art. 38 da Lei 8.666/93, o representante da Comissão vem solicitar de Vossa Senhoria, parecer técnico jurídico acerca da legalidade dos procedimentos até então adotados para aquisição do produto/serviço e sobre as deliberações desta Comissão de licitação, acima elencadas, bem como orientação sobre o prosseguimento do presente certame.

Segue o procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Emerson Silva Araújo

Representante da Comissão de Licitação